

**EDITAL Nº 015/2024 PRE/UFSM  
PROGREDIR GEOPARQUE CAÇAPAVA  
CUIDADORES(AS) DE CRIANÇAS - EXTERNOS/AS OU INTERNOS/AS À UFSM**

A Pró-Reitoria de Extensão da Universidade Federal de Santa Maria (PRE/UFSM), por meio da Área de Desenvolvimento Regional e da Subdivisão de Geoparques (UFSM) em parceria com a Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul e com financiamento da Secretaria Nacional de Inclusão Social e Produtiva Urbana, do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome/Programa Progredir, torna pública a chamada para seleção de cadastro de reserva de cuidadores(as) de crianças, **com ou sem vínculo à UFSM**, para atuarem no âmbito do Programa Progredir Geoparque Caçapava, no município de Caçapava do Sul, no período entre 2024 e 2025.

**1. CRONOGRAMA**

|                                    |                                              |
|------------------------------------|----------------------------------------------|
| Abertura do Edital                 | 08/03/2024                                   |
| Inscrições dos candidatos          | 08/03/2024 a 30/04/2024                      |
| Avaliação dos documentos           | 02/05/2024 a 07/05/2024                      |
| Divulgação do resultado preliminar | 08/05/2024                                   |
| Período de recursos                | 09 e 10/05/2024                              |
| Período de avaliação dos recursos  | 13/05/2024                                   |
| Divulgação do resultado final      | 14/05/2024                                   |
| Previsão de início das atividades  | A partir de julho de 2024 (conforme demanda) |

**2. DO OBJETO**

2.1 Selecionar cuidadores(as) de crianças de 0 (zero) a 6 (seis) anos, filhos/as de alunos/as inscritos/as nos cursos ofertados pelo Programa Progredir Geoparque Caçapava. A atuação de cuidadores/as dar-se-á durante as aulas dos cursos do Progredir, em Caçapava do Sul.

**3. DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA À VAGA**

3.1 Estudantes de Graduação ou Pós-Graduação da UFSM - Internos/as **ou** pessoas de Caçapava do Sul sem vínculo à UFSM - Externas.

3.1.1 Os/As candidatos/as à cuidadores/as internos/as à UFSM deverão estar matriculados/as e realizando cursos como Psicologia, Serviço Social, Pedagogia, Educação Especial, Artes, Educação Física, Música, Licenciaturas em geral ou áreas afins.

3.1.2 Os/As candidatos/as à/a cuidadores/as externos/as à UFSM podem ou não ser graduados, desde que comprovem experiência, conforme item 7.3.2 deste edital.

3.2 Os/As candidatos/as à/a cuidadores/as deverão atuar no município de Caçapava do Sul.

3.3 Os/As candidatos/as à/a cuidadores/as deverão ter idade mínima de 18 anos.

#### **4. DA ATUAÇÃO**

4.1 O/A cuidador/a deverá atuar no cuidado de crianças de 0 (zero) a 6 (seis) anos, com um limite de até 6 (seis) crianças por cuidador/a. Sempre que houver mais crianças, haverá mais outro/a cuidador/a no local.

4.2 Os cursos irão acontecer no município de Caçapava do Sul.

4.3 Os horários das aulas dos cursos para a atuação dos/as cuidadores/as podem variar em turno, mês e dia da semana.

#### **5. DA CARGA HORÁRIA E DO PERÍODO DE ATUAÇÃO**

5.1 A demanda de trabalho das/os cuidadores/as está vinculada à matrícula nos cursos do Programa Progredir de alunos/as com filhos/as na faixa etária indicada. Portanto, a carga horária poderá variar na semana, no mês e no semestre, de acordo com a oferta dos cursos, bem como da presença das/os alunas/os inscritas/os nos cursos do Progredir – se possuem ou não filhos na faixa etária indicada.

5.2 Os/as cuidadores/as serão acionados/as para atuação presencial para o período em que o curso seja desenvolvido, se houver criança para atender.

5.3 O início das atividades do Programa Progredir e da possível necessidade da atuação de cuidadores/as será conforme o item 1 deste Edital, com duração de acordo com as necessidades da Pró-Reitoria de Extensão/PRE-UFSM.

#### **6. DAS VAGAS E DOS RECURSOS FINANCEIROS**

6.1 Serão ofertadas até dezesseis (16) vagas para cadastro reserva.

6.2 Cada cuidador/a selecionador/a receberá R\$ 50,00 (cinquenta reais) a hora de trabalho, sendo que:

6.2.1 Cuidador/a **com vínculo à UFSM**: o pagamento será na forma de bolsa formação;

6.2.2 Cuidador/a **sem vínculo à UFSM**: o valor da hora/aula será pago com dedução de impostos, conforme a legislação vigente;

6.2.3 Em média serão pagos 13 turnos de trabalho de quatro horas cada um, por curso, caso haja criança para atender.

6.3 Turnos não trabalhados serão descontados no pagamento.

6.4 As despesas com transporte/deslocamento e alimentação são obrigação do/a cuidador/a.

6.5 O pagamento será efetuado após o fim de cada curso mediante apresentação de documentação comprobatória, ou seja, a ficha de trabalho.

#### **7. DA INSCRIÇÃO**

7.1 Período: conforme cronograma, item 1.

7.2 Local: A inscrição deverá ser realizada pelo/a candidato/a, por meio do preenchimento da Ficha de Inscrição (formulário on-line), disponível no endereço: <https://forms.gle/GJt6Vfj44b9LAWn79>

7.3 Documentos obrigatórios exigidos para inscrição e que deverão ser **anexados (em PDF)** à Ficha de Inscrição (formulário on-line):

7.3.1 Para candidatos/as **com vínculo à UFSM**:

7.3.1.1 Comprovante de matrícula em curso de graduação ou pós-graduação na UFSM;

7.3.1.2 Cópia de RG (identidade) e CPF;

7.3.1.3 Comprovante de endereço;

7.3.1.4 Justificativa e Plano de Trabalho;

7.3.1.4.1 Justificativa pelo interesse em atuar como cuidadora/or. Deve conter breve descrição da trajetória/experiência acadêmica/profissional, relacionando-a com a Educação Infantil e o cuidado de crianças de 0 (zero) a 6 (seis) anos, em, **no máximo**, 10 linhas, conforme Anexo I deste Edital.

7.3.1.4.2 Plano de Atividades (descrição resumida, em, **no máximo**, 15 linhas) para um período de quatro horas atendendo crianças entre zero (0) e seis anos (6) indicando o respectivo material que será utilizado e necessário para realizar o trabalho com cada faixa etária (brincadeiras, jogos, contação de histórias, música, fantoches, atividades de escrita e desenho, etc.), conforme Anexo I deste Edital.

7.3.1.5 Comprovante de conta bancária em seu nome (pessoa física).

7.3.2 Para candidatos/as **sem vínculo à UFSM**:

7.3.2.1 Cópia do RG (identidade) e CPF;

7.3.2.2 Diploma de Curso de Graduação ou Atestado de Provável Formando emitido pela instituição. **Não** serão aceitos outros documentos como comprovantes de matrícula e histórico escolar; **Ou**

7.3.2.2.1 Comprovante de experiência profissional na área de atuação. Nesse caso, anexar no formulário de inscrição algum documento que comprove a experiência para que possa ser pontuada (atestados de atuação profissional, declaração do empregador, cópia da carteira de trabalho, entre outros. Não será aceita auto-declaração);

7.3.2.4 Comprovante de residência no município de Caçapava do Sul; e

7.3.2.5 Justificativa e Plano de Trabalho.

7.3.2.5.1 Justificativa pelo interesse em atuar como cuidador/a, a qual deve conter, breve descrição da trajetória/experiência acadêmica/profissional, relacionando-a com a Educação Infantil e o cuidado

de crianças de 0 (zero) a 6 (seis) anos, em, **no máximo**, 10 linhas, conforme Anexo I.

7.3.2.5.2 Plano de Atividades (descrição resumida, em, **no máximo**, 15 linhas) para um período de quatro horas atendendo crianças entre zero (0) e seis anos (6) indicando o respectivo material que será utilizado e necessário para realizar o trabalho (brincadeiras, jogos, contação de histórias, música, fantoches, atividades de escrita e desenho, etc.), conforme Anexo I deste Edital;

7.3.2.6 Comprovante de conta bancária em seu nome (pessoa física).

7.4 Serão aceitas inscrições até às vinte e três horas e cinquenta e nove minutos (23:59) do último dia de inscrição, conforme item 1, deste edital.

## **8. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

8.1. Os documentos a serem considerados para candidatura são:

8.1.1. Ficha de Inscrição (formulário on-line) devidamente preenchida com TODOS os documentos citados no item 7, conforme sua condição (interno/a ou externo/a) anexados à ficha.

8.2. Será considerada válida apenas a inscrição dos/as candidatos/as que preencherem todos os campos da Ficha de Inscrição, conforme documentos do item 7 deste edital até às vinte e três horas e cinquenta e nove minutos (23h59min) do último dia de inscrição, conforme item 1, deste edital.

8.3 A seleção será realizada conforme segue:

8.3.1 Análise da Ficha de Inscrição devidamente preenchida;

8.3.2 Análise da Justificativa em atuar como cuidador/a (item 7.3);

8.3.3 Análise do Plano de Atividades (item 7.3);

8.3.4 Análise dos horários disponíveis citados na Ficha de Inscrição para o desenvolvimento das atividades, conforme as demandas dos cursos.

8.4 Candidatos/as externos/as que não residirem em Caçapava do Sul estarão automaticamente desclassificados/as.

## **9. DA AVALIAÇÃO**

9.1 A partir do apresentado no item 8.3, a avaliação se dará conforme os seguintes critérios:

9.1.1 Os/As candidatos/as à/a cuidadores/as que não encaminharem a Ficha de Inscrição (formulário on-line) devidamente preenchida serão desclassificados/as;

9.1.2 A avaliação levará em conta o interesse do/a candidato/a na temática da Educação Infantil e no cuidado com crianças de 0 (zero) a 6 (seis) anos de idade.

9.1.2.1 A pontuação será de acordo com o quadro abaixo:

| Itens | Descrição dos critérios de avaliação (ANEXO I)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Pontuação |
|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 1.    | Justificativa em atuar como cuidador/a: breve relato descritivo do interesse em trabalhar com Educação Infantil e com o cuidado de crianças de até 6 (seis) anos ( <b>máximo 10 linhas</b> ), conforme Anexo I.                                                                                                                                                                                 | 4,0       |
| 2.    | Plano de Atividades (descrição resumida, <b>máximo 15 linhas</b> ) para um período de quatro horas atendendo crianças entre zero (0) e seis anos (6), indicando o respectivo material que será utilizado para cada faixa etária e necessário para realizar o trabalho (brincadeiras, jogos, contação de histórias, música, fantoches, atividades de escrita e desenho, etc.), conforme Anexo I. | 6,0       |
| Total |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 10,0      |

9.1.3 A classificação geral dos/as candidatos/as se dará em ordem decrescente a partir da análise dos documentos, conforme a pontuação descrita no item 9.1.2.1, formando uma lista de cadastro de reserva.

9.1.4 Os horários disponíveis dos/as candidatos/as, conforme preenchido na Ficha de Inscrição, serão levados em conta para que cada candidato/a seja acionado/a para atuação presencial nos cursos. Se o/a candidato/a classificado/a em primeiro lugar não possuir disponibilidade de horário para atuação em um determinado curso, será acionado/a o/a próximo/a candidato/a com horário compatível, obedecendo a ordem classificatória. Os/As candidatos/as poderão ser convocados/as novamente, sempre obedecendo a ordem classificatória e, após, a disponibilidade de horários.

## 10. COMISSÃO AVALIADORA

10.1 Os/As candidatos/as serão avaliados/as por comissão composta pela equipe da Subdivisão de Geoparques da PRE/UFSM.

## 11. DAS OBRIGAÇÕES DO OUTORGADO

11.1 O/A cuidador/a se compromete a responder ao chamado da PRE/UFSM, confirmando a disponibilidade de atuação com antecedência mínima de 12 horas.

11.2 O/A cuidador/a se compromete a cumprir suas atribuições nos horários e locais de trabalho para ele definidos, sob pena de ter o seu pagamento interrompido em caso de descumprimento das atribuições.

## 12. DOS RECURSOS

12.1 Recursos questionando o Resultado Preliminar poderão ser encaminhados, conforme cronograma do edital (item 1), pelo e-mail [progredir.pre@ufsm.br](mailto:progredir.pre@ufsm.br).

12.2 O recurso deve apresentar argumentos quanto à avaliação da proposta, de acordo com o(s) critério(s) do edital. Não serão aceitos recursos de matéria diversa aos itens constantes no edital.

12.3 Não serão aceitos recursos para correções quanto: inscrição incompleta, documentação faltante (ou novas inclusões), documentação em desacordo com o edital ou de reparo de situações que incorreram em desclassificação, conforme o item 9 deste edital.

12.4 A avaliação dos recursos será realizada conforme cronograma do edital (item 1), pela Comissão de Avaliação, conforme item 10.1.

12.5 A consulta do resultado dos recursos será conforme cronograma do edital (item 1) e deverá ser realizada via página web da Pró-Reitoria de Extensão/UFSM – [www.ufsm.br/pre/editais](http://www.ufsm.br/pre/editais).

### **13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1 A qualquer tempo, o presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da PRE/UFSM, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

13.2 Os casos omissos serão resolvidos pela PRE/UFSM.

13.3 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail: [progredir.pre@ufsm.br](mailto:progredir.pre@ufsm.br).

Santa Maria, 08 de março de 2024.

Flavi Ferreira Lisboa Filho - *Pró-Reitor de Extensão*

Jaciele Carine Vidor Sell - *Pró-Reitora Adjunta de Extensão e Coordenadora do Progredir*

Angelita Zimmermann - *Técnica em Assuntos Educacionais, responsável pelo Progredir*  
Geoparque Caçapava

## ANEXO I

### EDITAL Nº 015/2024 PRE/UFSM PROGREDIR GEOPARQUE CAÇAPAVA CUIDADORES(AS) DE CRIANÇAS - EXTERNOS OU INTERNOS À UFSM

#### 1. Dados de identificação

##### a. Vínculo:

- ( ☐ ) Interno/a - com vínculo à UFSM e com ( ☐ ) graduação ( ☐ ) pós-graduação  
( ☐ ) Externo/a - sem vínculo à UFSM e com ( ☐ ) graduação ( ☐ ) pós-graduação ( ☐ ) nenhum

##### b. Curso e semestre, se for o caso:

##### c. Nome:

##### d. Idade:

##### e. Endereço de residência e cidade:

#### 2. Justificativa sobre a participação: **(máximo 10 linhas)**

Justificativa pelo interesse em atuar como cuidadora/or. Deve conter breve descrição da trajetória/experiência acadêmica/profissional relacionando-a com a Educação Infantil e o cuidado de crianças de 0 (zero) a 6 (seis) anos.

#### 3. Plano de Atividades: **(máximo 15 linhas)**

Descrição resumida com atividades a serem realizadas em um período de quatro horas para cuidar/atender crianças entre zero (0) e seis (6) anos, indicando o respectivo material que será utilizado e necessário para realizar o trabalho (brincadeiras, jogos, contação de histórias, música, fantoches, atividades de escrita e desenho, etc.).

NUP: 23081.022454/2024-60  
Homologação de edital  
010 - Organização e Funcionamento

Prioridade: Normal

### COMPONENTE

| Ordem | Descrição                         | Nome do arquivo                                 |
|-------|-----------------------------------|-------------------------------------------------|
| 1     | Edital de seleção pública (021.2) | Edital nº 015_2024-Cuidador_externo-interno.pdf |

### Assinaturas

28/02/2024 10:20:07

ANGELITA ZIMMERMANN (Técnico em Assuntos Educacionais (Ativo))  
01.07.05.01.0.0 - SUBDIVISÃO DE GEOPARQUE - SG-PRE

28/02/2024 10:37:11

JACIELE CARINE VIDOR SELL (Coordenador(a))  
01.07.04.00.0.0 - COORDENADORIA DE ARTICULAÇÃO E FOMENTO À EXTENSÃO - CAFE-PRE

28/02/2024 14:44:20

FLAVI FERREIRA LISBOA FILHO (Pró-Reitor(a))  
01.07.00.00.0.0 - PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO - PRE

Código Verificador: 3888261

Código CRC: d066b2a9

Consulte em: <https://portal.ufsm.br/documentos/publico/autenticacao/assinaturas.html>

